



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.115, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.860.005,00 (Um milhão oitocentos e sessenta mil e cinco reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 18018 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.266 – Apoio a Realização de Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/492
Valor: R\$ 1.860.005,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 1.860.005,00 (Um milhão oitocentos e sessenta mil e cinco reais):

Órgão: 4000 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 4004 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Funcional-programática: 4.121.1
Ação: 2.273 – Serviços de Consultoria e Assessoria Legal e Orçamentária
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/591
Valor: R\$ 250.000,00

Órgão: 4000 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 4004 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Funcional-programática: 4.121.1
Ação: 2.274 – PEMI – Planejamento Estratégico do Município de Itajaí
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/592
Valor: R\$ 140.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 4.123.1
Ação: 2.16 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal da Fazenda
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/20
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.27 – Ações de Complementação de Transporte
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/403
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.28 – Gestão de Distribuição de Materiais de Consumo
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/406
Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.83 – Manutenção de Prédios Públicos, Praças e Jardins
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/61
Valor: R\$ 360.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.143 – Promoção Turística
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.50.00.00.1/706
Valor: R\$ 170.005,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município